

ANEXO III

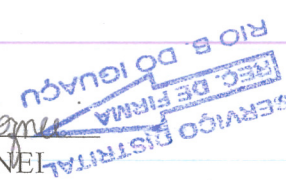
Município de Rio Bonito do Iguçu - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2023-PMRBI.  
Objeto: Aquisição de ovos de páscoa.

Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) ADILSON MARCOS VOZNEI, portador da cédula de identidade nº.7.092.925-2, Órgão expedidor SESP, CPF nº880.361.979-87 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Rio Bonito do Iguçu, 17 de março de 2023.


*Michellen Viau Voznei*  
MICHELLEN VIAU VOZNEI  
CPF:079.010.129-78  
SOCIO ADMINISTRADOR



CNPJ 22.649.921/0001-12

MICHELLEN VIAU VOZNEI  
& CIA LTDA

AV XV DE NOVEMBRO, 1090, SALA 01 VITTA ALFONS  
CEP: 85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

 <p>FUNARPEN SELO DIGITAL F669K.JNqtD.ckI6h fHcLV.4zD2r <a href="https://selo.funarpen.com.br">https://selo.funarpen.com.br</a></p>	<p>Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguçu - Paraná. Av. Salvador Raimundo, 222, Rio Bonito do Iguçu - PR - Fone: 042 3653-1130. <a href="mailto:cartorioProvin@hotmail.com">cartorioProvin@hotmail.com</a>. *****</p> <p>Reconheço a assinatura por semelhança de: Michellen Viau Voznei, do que dou fé. Hora: 15:07</p> <p>Em teste da verdade. 20 de março de 2023.</p> <p><i>Robson Posselt</i> Robson Posselt - Escrevente e Substituto Legal</p>
--	---



*mj*

*Q*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CÂMBIO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 186029209

VALOR

NOME: ADILSON MARCOS VOZNEI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 7092925-2 SESP PR

CPF: 880.361.979-87 DATA NASCIMENTO: 12/12/1975

FILIAÇÃO: NILSON FERNANDO VOZNEI  
 CATIA IRIETE VOZNEI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO: 03221612646 VALIDADE: 13/11/2023 1ª HABILITAÇÃO: 10/03/2004

RESERVAÇÃO: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RIO BONITO DO IGUAÇU, PR DATA EMISSÃO: 29/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

06775125462  
 PR915478561

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1860269209



V M R B I  
 FL 98  
 m

Serviço Distrital  
 Rio Bonito do Iguaçu PR  
 Fone/Fax 42 3653 1130

A presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé Rio Bonito do Iguaçu

20 MAR 2023

Mobson Posselt  
 Escr. Juramentado  
 Port 16/2022



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

P M R B I  
Fl. 99  
my

MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA  
CNPJ: 22.649.921/0001-12  
NIRE 41208797932  
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

VALDIR DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17/02/1978, portador do RG nº 6.677.562-3 SSP/PR e CPF nº 980.242.219-34, residente e domiciliada à Rua Alexandre Gusmão, nº 573, Bairro São Cristóvão, Pato Branco - PR, CEP 85.508-226, e MICHELLEN VIAU VOZNEI, brasileira, empresária, solteira, nascida em 01/09/1997, portador do RG nº 13.396.651-0 SSP/PR e CPF nº 079.010-129-78, residente e domiciliada à Rua Vereador Vilmar Ferreira Soares, SN, casa, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000, portador do RG nº 13.396.651-0 SSP/PR e CPF nº 079.010-129-78, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome de MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.649.921/0001-12, com sede e foro à Avenida XV de Novembro, nº 1090, sala 01, Bairro Vista Alegre, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000, com registro na JUCEPAR sob nº 41208797932 em 08/05/2018, e última alteração sob nº 20183331133 em 30/07/2018, resolvem por este instrumento de alteração de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade o sócio VALDIR DE OLIVEIRA, o qual possuía, 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), as quais cede e transfere neste ato à título de venda para a sócia MICHELLEN VIAU VOZNEI, acima qualificada.

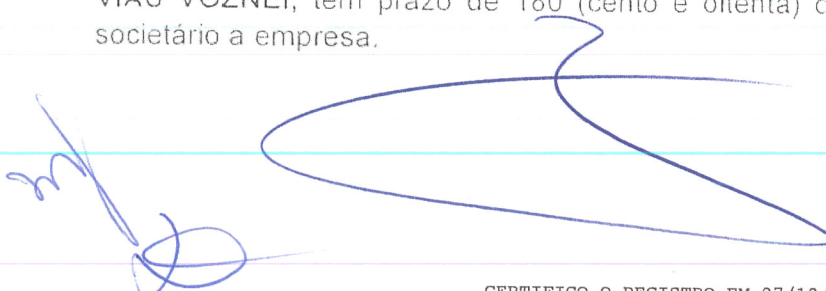
Parágrafo único – o sócio VALDIR DE OLIVEIRA, da pelo presente instrumento, plena geral e irrevogável quitação a sócia MICHELLEN VIAU VOZNEI da importância recebida no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula quinta do contrato social por transformação de empresário que passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País e fica da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
MICHELLEN VIAU VOZNEI	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00

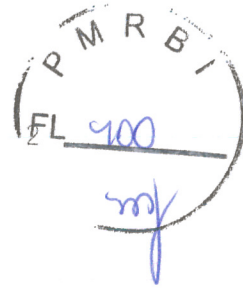
CLÁUSULA TERCEIRA – Em face da alteração ora procedida a sócia MICHELLEN VIAU VOZNEI, tem prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor o quadro societário a empresa.

*my*



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 10:10 SOB Nº 20194716961.  
PROTOCOLO: 194716961 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904656180. NIRE: 41208797932.  
MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA

CNPJ: 22.649.921/0001-12

NIRE 41208797932

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterada a cláusula oitava do contrato social por transformação que passa a ter a seguinte redação: A sociedade será administrada pelo sócio MICHELLEN VIAU VOZNEI, a qual exercerá individualmente a administração da sociedade, com os mais amplos poderes de administração da sociedade ativa ou passivamente, perante terceiros, sendo dispensados de prestar caução, podendo, inclusive, nomear procuradores com poderes específicos, devendo os respectivos instrumentos de mandato conter prazo de validade a exceção daqueles outorgados para fins judiciais

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições desta alteração.

CLÁUSULA SEXTA – *Da consolidação do Contrato. À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artigo 2.301 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social e Alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:*

MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA

CNPJ: 22.649.921/0001-12

NIRE 41208797932

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

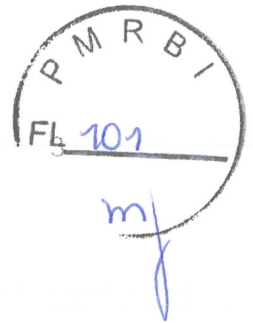
MICHELLEN VIAU VOZNEI, brasileira, empresária, solteira, nascida em 01/09/1997, portador do RG nº 13.396.651-0 SSP/PR e CPF nº 079.010-129-78, residente e domiciliada à Rua Vereador Vilmar Ferreira Soares, SN, casa, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000, portador do RG nº 13.396.651-0 SSP/PR e CPF nº 079.010-129-78, única sócia componente da sociedade empresária que gira sob o nome de MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.649.921/0001-12, com sede e foro à Avenida XV de Novembro, nº 1090, sala 01, Bairro Vista Alegre, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000, com registro na JUCEPAR sob nº 41208797932 em 08/05/2018, e última alteração sob nº 20183331133 em 30/07/2018, resolvem por este instrumento de alteração de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade de prazo de duração indeterminado denomina-se MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA, rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais pertinentes às sociedades limitadas e, supletivamente, pela

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 10:10 SOB Nº 20194716961.  
PROTOCOLO: 194716961 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904656180. NIRE: 41208797932.  
MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA  
CNPJ: 22.649.921/0001-12  
NIRE 41208797932  
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das SAs), iniciando suas atividades em 15/06/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na cidade de Guarapuava – PR, à Avenida XV de novembro, nº 1090, sala 01, Bairro Vista Alegre, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000

Parágrafo Único – A sociedade por resolução dos quotistas poderá abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional ou no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto: Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; comércio varejista de produtos alimentícios (minimercado); comércio varejista de doces, balas, bombons; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; serviços de terraplanagem e movimentações de terra; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País e fica da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
MICHELLEN VIAU VOZNEI	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Em face da alteração ora procedida a sócia MICHELLEN VIAU VOZNEI, tem prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor o quadro societário a empresa.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas confere o direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade será administrada pelo sócio MICHELLEN VIAU VOZNEI, a qual exercerá **individualmente** a administração da sociedade, com os mais amplos poderes de administração da sociedade ativa ou passivamente, perante terceiros, sendo dispensados de prestar caução, podendo, inclusive, nomear procuradores com poderes específicos, devendo os respectivos instrumentos de mandato conter prazo de validade a exceção daqueles outorgados para fins judiciais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 10:10 SOB Nº 20194716961.  
PROTOCOLO: 194716961 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904656180. NIRE: 41208797932.  
MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

P M R B I  
FL 102  
4  
my

MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA  
CNPJ: 22.649.921/0001-12  
NIRE 41208797932

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – Salvo quando expressamente autorizados pelos sócios quotistas, os atos de quaisquer diretores, procuradores e empregados, que envolverem a sociedade em obrigações que impliquem valores superiores ao equivalente a R\$ 1.000,00 (um mil reais), ou relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, ficando o infrator única e pessoalmente responsável perante terceiros pela inobservância da vedação contida nesse artigo.

CLÁUSULA NONA – Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito dos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente a participação que possuem no capital social, devendo, para tanto, serem notificados pelo cedente.

Parágrafo Primeiro – Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-las.

Parágrafo Segundo – Ficam a critério exclusivo dos sócios, representando a maioria do capital social, as admissões de novos sócios ressalvados as disposições legais e regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei o autorize, deverá comunicar tal intenção à sociedade e aos demais sócios por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando preço e condições de pagamento para a cessão de suas quotas, ocasião em que deverá oferecê-las aos sócios remanescentes, os quais, no prazo de 15 (quinze) dias e, na proporção das quotas possuídas, poderão exercer o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotista especialmente convocada, da qual dar-se-á ciência ao acusado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer a exercer o seu direito de defesa.

Leandro Marc...  
2019/10/07

my



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 10:10 SOB Nº 20194716961.  
PROTOCOLO: 194716961 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904656180. NIRE: 41208797932.  
MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

P M R B I  
FL 103  
5  
mj

MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA  
CNPJ: 22.649.921/0001-12  
NIRE 41208797932

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações dos quotistas serão tomadas em reunião de quotistas, uma vez ao ano, para aprovar as contas da sociedade e o balanço, determinar a distribuição de lucros e a remuneração dos diretores e a qualquer momento, para tratar de assuntos do interesse social.

Parágrafo Primeiro – As deliberações serão tomadas por maioria dos votos do capital social, ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

Parágrafo Segundo – As convocações para as reuniões deverão ser feitas com prazo de 05 (cinco) dias de antecedência, por carta ou mensagem eletrônica, podendo ser dispensada tal convocação se à reunião comparecerem sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, será levantado o Balanço Patrimonial, o Inventário e o Demonstrativo de Resultado na forma da legislação em vigor, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – Obedecidas, às disposições legais, a sociedade poderá levantar balanços intermediários para efeito de distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Em caso da dissolução ou liquidação da sociedade, será nomeado como liquidante o sócio determinado em reunião. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A retirada, extinção, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem a maioria do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de seis meses contados do evento, em uma única parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Nas omissões do presente contrato social, a sociedade reger-se-á pelas normas das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O Administrador declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer ação a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena

mj



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 10:10 SOB Nº 20194716961.  
PROTOCOLO: 194716961 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904656180. NIRE: 41208797932.  
MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



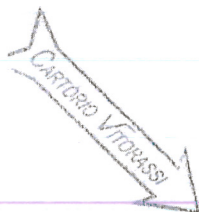
MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA  
CNPJ: 22.649.921/0001-12  
NIRE 41208797932  
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via para que produza seus efeitos legais.

Guarapuava, 22 de agosto de 2019.



*Michellen Viau Voznei*  
MICHELLEN VIAU VOZNEI

*Valdir de Oliveira*  
VALDIR DE OLIVEIRA

Cartório  
4-8  
Provia



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 10:10 SOB Nº 20194716961.  
PROTOCOLO: 194716961 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904656180. NIRE: 41208797932.  
MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**FUNARPEN**

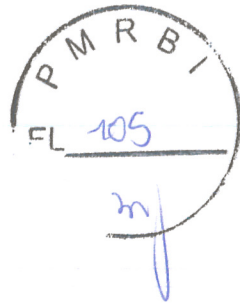


**SELO DIGITAL**  
xp3a9.e0XJK.RCGw0  
83Hsd.rU2HC  
<http://funarpen.com.br>

Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná. Av. Salvador Raimundo, 222, Rio Bonito do Iguaçu - PR - Fone: 042 3653-1130. [cartorioprovin@hotmail.com](mailto:cartorioprovin@hotmail.com)

Reconheço a assinatura autentica de Valdir de Oliveira, do que dou fé. Hora: 09:38.  
Em teste da da verdade.  
19 de setembro de 2019.

*Marcelo Ricardo Provin - Escrevente*



**CARTÓRIO VITORASSI**

Serviço Notarial e Registral  
Distrito Morro Alto - Guarapuava - PR

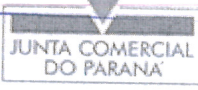
Notaria e Registradora - ZULEIKA HAICK VITORASSI  
Endereço: Rua XV de Novembro, 7386 - CEP 85010-000 - Guarapuava-PR  
Fones: (42) 3571-7311 / 3522-1866 E-mail: [cartoriovitorassi@hotmail.com](mailto:cartoriovitorassi@hotmail.com)

SELO ZhME3.yTXd8.9yok7, Controle: EHhsj.KsDxT  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de:  
MICHELLEN VIAU VOZNEI. Dou fé. Guarapuava-PR  
26/09/2019  
Em Teste da da verdade  
*Guilherme Souza de Araujo Silva - Escrevente*

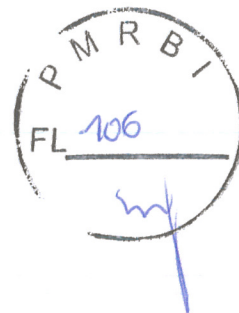


*Handwritten signatures in blue ink.*



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 10:10 SOB Nº 20194716961.  
PROTOCOLO: 194716961 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904656180. NIRE: 41208797932.  
MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 19/2023-PMRBI.

Objeto: Aquisição de ovos de páscoa.

**Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de  
Habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL n°. 19/2023-PMRBI, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de março de 2023.

Michellen Viau Voznei  
MICHELLEN VIAU VOZNEI  
CPF:079.010.129-78  
SOCIO ADMINISTRADOR

CNPJ 22.649.921/0001-12

MICHELLEN VIAU VOZNEI  
& CIA LTDA

AV XV DE NOVEMBRO, 1090, SALA 01 VISTA  
CEP: 85.348-000 RIO BONITO DO IGUAÇU

ANEXO VII



**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 19/2023-PMRBI.**  
**Objeto: Aquisição de ovos de páscoa.**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA, CNPJ/MF n°. 22.649.921/0001-12, AV XV DE NOVEMBRO, 1090, VISTA ALEGRE, RIO BONITO DO IGUAÇU, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte

Microempreendedor individual

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de março de 2023.

*Michellen Viau Voznei*  
MICHELLEN VIAU VOZNEI  
CPF: 079.010.129-78  
SOCIO ADMINISTRADOR

**CNPJ 22.649.921/0001-12**  
**MICHELLEN VIAU VOZNEI**  
**& CIA LTDA**

**AV XV DE NOVEMBRO, 1090, SALA 01 VISTA ALEGRE**  
**CEP: 85.344-000 RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

A large, stylized blue ink signature that spans across the bottom of the page, overlapping the company name and address information.